



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

## **EDITAL ASBRAN Nº 001/2021**

### **REFERENTE AO PROCESSO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA: ALIMENTAÇÃO COLETIVA, NUTRIÇÃO CLÍNICA, NUTRIÇÃO EM ESPORTES E NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA.**

Pelo presente edital, a Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN), considerando seu Estatuto, a Resolução CFN Nº 416/2008, Resolução CFN nº 600/2018 e Resolução CFN nº 689/2021 torna público que estão abertas as inscrições do concurso para obtenção do Título de Especialista em Nutrição nas seguintes áreas de atuação:

- ALIMENTAÇÃO COLETIVA
- NUTRIÇÃO CLÍNICA
- NUTRIÇÃO EM ESPORTES
- NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de Concessão do Título de Especialista em Nutrição será regido por este edital e conduzido pela Comissão de Título de Especialista prevista no Estatuto da ASBRAN.

O certame ocorrerá em 3 (três) etapas: inscrição (envio de documentação online, pagamento da inscrição), prova teórica e avaliação de títulos.

Todas as etapas serão eliminatórias, com exigência de pontuação mínima para aprovação na prova teórica, em conformidade com o previsto no presente Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso a todas as informações referentes ao processo para obtenção de Título de Especialista em Nutrição 2021 no site oficial, sobretudo, quanto ao acompanhamento dos prazos do cronograma previsto, à realização das provas e à divulgação dos resultados.

Os nutricionistas candidatos deverão atender ao que se segue:



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

## 2. PRÉ- REQUISITOS

2.1 Ser Nutricionista regularmente inscrito e quite com o Conselho Regional de Nutricionistas da jurisdição onde exerce sua atividade principal, há pelo menos 3 (três) anos, e em pleno gozo de seus direitos com tempo de emissão do CRN, comprovado por:

- a) Cédula de Identidade Profissional, emitida pelo CRN (frente e verso). No caso de alteração de nome, apresentar também a Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa física (CPF), com nome atualizado (frente e verso);
- b) Certidão de Regularidade, expedida pelo respectivo conselho regional, referente ao exercício 2021;

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.2 A inscrição será realizada, exclusivamente de forma online, pelo endereço eletrônico <https://www.asbran.org.br/titulo.php> no período de 01 de setembro de 2021 a 01 de novembro de 2021 até às 12h00 (horário de Brasília). Após este horário, as inscrições serão encerradas.

3.3 Será considerada como data de inscrição aquela em que o cadastro *online* for concluído.

3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) para sócios quites da ASBRAN e suas Associações Estaduais de Nutrição e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para não sócios. O pagamento deve ser realizado por meio de Boleto Bancário ou Pagseguro com vencimento até o dia 01 de novembro de 2021. Ao candidato que se associar à ASBRAN até o dia 30 de outubro de 2021 será concedido o desconto para sócios quites da ASBRAN.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

3.5 A taxa de inscrição não será devolvida e nem transferida para terceiros ou para processos subsequentes, salvo nas seguintes hipóteses: i) de necessidade de cancelamento do processo de concessão do título pela ASBRAN; ii) de cancelamento de voo do candidato em razão da pandemia da COVID-19; iii) de infecção do candidato por covid-19 dentro do período de 20 (vinte) dias anteriores à data prevista para a prova teórica, devidamente comprovada.

3.6 Nas hipóteses acima descritas no item 3.5, o valor pago pelo candidato servirá como crédito para pagamento de inscrição no próximo processo de título de especialista organizado pela ASBRAN.

3.7 O candidato somente poderá escolher uma especialidade. Após a conclusão da inscrição esta opção não poderá ser alterada.

3.8 O candidato deverá se certificar que, após a finalização do cadastro online, não será permitida a edição e ou inclusão de qualquer item da inscrição e documentação.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

##### **4.1 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

A documentação completa do candidato deve ser submetida exclusivamente pela Internet, através do sistema online de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://www.asbran.org.br/titulo.php>.

4.1.1 Toda a documentação comprobatória anexada pelo candidato no momento da inscrição deverá ser expedida por instituição, organização, empresa, entidade ou similar idônea, credenciada para aquela certificação ou declaração, em papel timbrado, com data, nome completo e assinatura.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

4.1.2 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa (português do Brasil) por tradutor público juramentado, sendo esta responsabilidade do candidato.

4.1.3 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser submetidos **DIGITALIZADOS (ESCANeados)**, no ato da inscrição, em arquivo no formato PDF ou JPG. **NÃO** serão aceitas fotos de documentos.

a) Declaração de ciência de leitura do edital, disponibilizada após cadastro no sistema online de inscrição da ASBRAN (<https://asbrantitulo.com.br/>), devidamente preenchida e assinada segundo as exigências deste Edital; O candidato deverá assinar o documento para proceder a digitalização e envio pelo sistema. **NÃO** enviar com assinatura eletrônica.

b) Cédula de identidade profissional, emitida pelo CRN (frente e verso). No caso de alteração de nome, apresentar também a Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa física (CPF), com nome atualizado (frente e verso).

c) Certidão de Regularidade, original, expedida pelo respectivo Conselho Regional de Nutricionistas da jurisdição onde exerce sua atividade principal, referente ao exercício 2021.

## 4.2 DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Deverá ser submetido no ato da inscrição online o *Currículo Lattes* ou *Curriculum vitae* no formato PDF ou JPG seguindo as normas estabelecidas pela ASBRAN no anexo I deste edital. Os documentos comprobatórios do *Currículo Lattes* ou *Curriculum vitae* devem ser encaminhados digitalizados, sejam eles documentos pessoais, acadêmicos e profissionais (diplomas, certificados com respectivos históricos escolares, declarações e similares) que evidenciem a atividade ou produção do candidato;

4.2.1 Para comprovação de títulos de doutorado, mestrado ou especialização deverão ser apresentados todos os documentos abaixo:



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

- a) Cópia do diploma/certificado de conclusão do curso ou cópia da Ata da defesa da tese, dissertação ou monografia, em que conste a declaração de que o candidato faz jus ao **respectivo título**;
- b) Histórico Escolar do Curso;
- c) Cópia da tese, dissertação ou monografia, em formato PDF ou endereço eletrônico em que este documento esteja publicado e possa ser acessado (link da biblioteca digital de teses e dissertações).
- d) Auto declaração com o histórico profissional correlacionada à área pleiteada, destacando a experiência profissional, com data e assinatura com firma reconhecida em cartório (modelo conforme anexo IV);

**Não será aceita para efeito de pontuação na avaliação de títulos, declaração** de quaisquer cursos ainda **em andamento**, ou seja, **não concluídos** (como pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado e outros).

4.2.2 Para comprovação do tempo de experiência profissional deverão ser apresentados os seguintes documentos digitalizados:

- **Para exercício de atividade em empresa/instituição privada** - será necessária a entrega de 1 (um) dos 2 (dois) documentos listados abaixo:

- a) Cópia **AUTENTICADA** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador, incluindo as páginas seguintes até o registro do empregador que informe o período (com início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e/ou
- b) Declaração do empregador informando a espécie do serviço realizado, a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e o período (com início e fim ou até a data da expedição da declaração). A declaração deve estar em papel timbrado da empresa, nome



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

completo do responsável, cargo, assinado pelo responsável, **COM FIRMA RECONHECIDA** e deverá informar os dados da empresa/instituição privada e do empregado;

- ***Para exercício de atividade/instituição pública*** - será necessária a entrega de 1 (um) documento:

a) Declaração e/ou certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição ou coordenador do serviço, que informe o período (com início e fim ou até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas; com nome, cargo e assinatura do responsável pelo documento. Documento deverá estar **EM PAPEL TIMBRADO** e se assinado pelo coordenador do serviço **A FIRMA DESTA DEVERÁ SER RECONHECIDA.**

- ***Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de prestação de serviços:*** - será necessária a entrega de 1 (um) documento:

a) contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, que informe o tempo de serviço/atividade, **COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS** (empregador e empregado) e que informe a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades; no documento enviado pelo candidato deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o período (com início e fim ou até a data da expedição de uma declaração).

- ***Para exercício de atividade/serviço prestado como profissional liberal autônomo:*** - será necessária a entrega dos 2 (dois) documentos listados abaixo:

a) Cadastro na prefeitura do município ou Distrito Federal (DF) como profissional liberal autônomo;

b) Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal Tributada (caso autorizado pela prefeitura do município de origem), sendo pelo menos o primeiro do primeiro ano de abertura e os 3 (três) últimos recibos do período trabalhado como profissional liberal autônomo ou cópia da Declaração do Imposto de Renda dos 3 (três) últimos exercícios, em que conste a comprovação dos rendimentos provenientes da atividade autônoma.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

- ***Para exercício de atividade/serviço em clínica/consultório particular como proprietário de empresa*** - será necessária a entrega dos 3 (três) documentos listados abaixo:

- a) Cópia do CNPJ da empresa;
- b) Ato constitutivo (contrato social da empresa, inscrição como empresário individual etc.);
- c) Alvará de funcionamento da atividade da clínica ou consultório em que atua (2019 ou 2020) e/ou comprovante de pagamento do ISS (dos últimos três meses).

4.2.3 Para efeito da avaliação/pontuação do currículo do candidato, somente serão considerados:

a) os documentos que comprovem as experiências/atividades relacionadas nos itens 3, 4 e 5 do Anexo II do presente Edital, nos últimos dez (10) anos. Aqueles em que a data de realização for anterior ao estabelecido serão desconsiderados.

b) Para efeito de avaliação/pontuação neste item 3 do Anexo II do presente Edital, somente serão considerados os cursos de aperfeiçoamento e de atualização na área pleiteada, concluídos posteriormente ao término da graduação do candidato e certificados por instituição/organização/empresa de ensino ou similar idônea e credenciada para esta finalidade.

c) Os documentos que comprovem as experiências/atividades relacionadas nos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Anexo III do presente Edital, específicas na área pleiteada. Aqueles que não forem específicos da área pleiteada serão desconsiderados.

## **5. DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

5.1 O deferimento da inscrição (inscrição validada) dependerá:

- a) do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) da comprovação do pré-requisito estabelecido no item 2 subitens 2.1 a) e b) do presente edital;
- c) da submissão dos documentos digitalizados, solicitados no item 4, subitem 4.1 do presente edital;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

d) do pagamento da taxa de inscrição até o dia 01 de novembro de 2021.

5.2 A divulgação do deferimento da inscrição e indicação para realização da prova teórica será confirmada por meio do endereço eletrônico indicado no requerimento da inscrição até o dia 05 de novembro de 2021. O candidato que não receber confirmação da inscrição e a habilitação para a realização da prova teórica no período estabelecido deverá contatar a ASBRAN por meio do e-mail [secretaria@asbran.org.br](mailto:secretaria@asbran.org.br) ou whatsapp business (11) 3257-0277;

5.3 O não cumprimento das exigências e do envio dos documentos (pessoais e do curriculum) estabelecidos no Edital implicará no indeferimento da inscrição, não havendo devolução do pagamento realizado.

5.4 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no pedido de inscrição do processo e qualquer erro, omissão ou falsificação poderá resultar no cancelamento de sua inscrição, não havendo devolução do pagamento realizado.

5.5 O não cumprimento das exigências estabelecidas no Edital implicará no indeferimento da inscrição, não havendo devolução do pagamento realizado.

5.6 Não caberá recurso para o indeferimento da inscrição.

## **6. REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA**

6.1 A prova teórica será realizada no dia 03 de dezembro de 2021, com início às 13:00 horas e término às 17:00 horas, nas cidades de Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Maceió/AL, Porto Alegre/RS, São Luis/MA, São Paulo/SP, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ e Vitória/ES, em local a ser informado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o e-mail informado pelo candidato e no site [www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br)





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

6.2 A prova teórica é de caráter obrigatório e eliminatório, ou seja, todo candidato que tiver a inscrição deferida conforme item 5 deste edital será a ela submetido.

6.3 A prova teórica será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, que abordarão conteúdos sobre conhecimentos específicos na área pretendida pelo candidato, segundo referências bibliográficas indicadas no presente edital. Cada questão terá o valor de 2,0 (dois) pontos, com pontuação máxima de 100 (cem).

6.4 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova no local supracitado deverá solicitá-la no ato da inscrição (opção disponível na ficha de inscrição), indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários;

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado.

6.6 Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver munido do documento de identidade original em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação. Será aceita também carteira expedida pelo CRN ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto). Será permitida a utilização de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e calculadora simples, sendo expressamente vedada a utilização de qualquer outro modelo, tais como: calculadora científica, analítica, financeira, celulares etc.;

6.7 A comissão poderá exigir documento de identificação não citado no edital, nos casos em que se tenha dúvida sobre a assinatura ou fisionomia do candidato.

6.8 Caso o candidato, no dia da realização da prova, não estiver portando documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

cópia autenticada) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial que tenha foto.

6.9 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita e não será justificada falta, sendo considerado eliminado do processo o candidato que assim proceder.

6.10 Não será permitido, durante a realização da prova, o porte de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material, bem como a utilização de meios eletrônicos, como celulares, *notebooks*, *palm tops*, *tablets*, pontos eletrônicos e outros.

6.11 Todos os candidatos devem deixar seus pertences aos cuidados do fiscal da prova antes do início da prova. Serão disponibilizadas embalagens para armazenamento dos pertences do candidato, as quais serão lacradas, identificadas e guardadas até o final da prova. todos os equipamentos eletrônicos que estiverem nas embalagens deverão estar obrigatoriamente desligados.

6.12 Será eliminado do exame o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e antes de decorrido o período mínimo fixado para saída;
- b) recusar-se a entregar a folha de respostas ao término da prova e folha de gabarito em branco;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma ou tiver acesso aos meios eletrônicos de comunicação.

6.13 No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

6.14 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo. Se, por qualquer imprevisto da comissão organizadora, houver atraso no início da prova ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total o período de 4 (quatro) horas para a prova.

6.15 Na correção da prova somente será considerado o que estiver marcado na folha de resposta. As folhas de rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não serão avaliadas;

6.16 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que deverá ser devidamente identificada com seu nome completo, assinatura, sendo este o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas, não havendo substituição da mesma por erro do candidato.

6.17 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão somente uma resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas (ausência de marcação nos campos referentes a uma questão; marcação rasurada, emendada ou dupla e/ou campo de marcação não preenchido integralmente).

6.18 Não haverá tempo mínimo para entrega da prova. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a folha de respostas e poderá levar a folha de gabarito do aluno. O caderno da prova será entregue ao candidato somente **APÓS** decorrido o tempo completo para a realização da prova.

6.19 O gabarito da prova teórica será divulgado na seção do Título de Especialista na *homepage* da ASBRAN (<https://www.asbran.org.br>), no dia 03 de dezembro de 2021, a partir das 18 horas (horário de Brasília).



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

## **7. PROVA DE TÍTULOS (AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO)**

7.1. A prova de títulos é de caráter obrigatório e eliminatório, com valor de 0,0 (nota mínima) a 100 (cem) pontos.

7.2 A análise do currículo do candidato será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por profissionais de notório saber designados pela ASBRAN;

7.3 A pontuação da análise curricular será obtida pelo somatório dos pontos concedidos em cada item/subitem, conforme descrito no do ANEXO II - Formulário de Avaliação do Currículo;

## **8. CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO**

8.1 Para concessão do Título de Especialista em Nutrição o candidato deverá ser aprovado nas provas teórica e de títulos (avaliação curricular);

8.2 Para ser aprovado na prova teórica, o candidato deverá acertar no mínimo 35 (trinta e cinco) das 50 (cinquenta) questões, representando 70% (setenta por cento) de acerto. Os candidatos que atingirem essa pontuação passarão para a segunda etapa de análise do currículo;

8.3 O curriculum terá nota 100 (cem) pontos, dos quais o candidato deverá compor no mínimo 30 (trinta) pontos para aprovação.

8.4 As fases de prova teórica e de análise curricular são distintas e não haverá somatório de nota.

## **9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 O candidato que julgar incorreto o gabarito da prova teórica poderá, num prazo de 2 (dois) dias úteis a contar a partir da data da divulgação do gabarito, apresentar recurso por escrito, dirigido à Comissão Executiva do Concurso, devidamente protocolado na sede da Associação Brasileira de



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

Nutrição (Rua Cláudio Soares, nº 72 conjunto 1607 - Pinheiros – São Paulo/SP - CEP: 05422-030), ou poderá enviar por correio, por meio de SEDEX, para o mesmo endereço, sendo que neste caso a data de postagem do documento no correio deve respeitar a data do prazo máximo para a interposição do recurso;

9.2 O recurso deve ser feito necessariamente em folha individual, conforme modelo de solicitação de recurso (ANEXO III), ou seja, uma questão/folha, informando o número da questão, a resposta do Gabarito e a resposta do candidato. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia indicada para a prova, constante no item 13 do presente Edital.

9.3 O candidato que se julgar prejudicado no resultado da análise curricular poderá, num prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar a partir da data da divulgação do resultado da avaliação curricular, apresentar recurso por escrito, dirigido à Comissão Executiva do Concurso, devidamente protocolado na sede da Associação Brasileira de Nutrição (Rua Cláudio Soares, nº 72 conjunto 1607 - Pinheiros – São Paulo/SP - CEP: 05422-030), ou poderá enviar por correio, por meio de SEDEX, para o mesmo endereço, sendo que neste caso a data de postagem do documento no correio deve respeitar a data do prazo máximo para a interposição do recurso;

9.4 Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado no item anterior;

9.5 Somente será aceito recurso por procuração quando for acompanhado de documento específico, com firma reconhecida;

9.6 Os recursos serão avaliados e julgados de forma soberana pela Comissão Executiva do Concurso. O resultado será enviado por meio do endereço eletrônico indicado no requerimento da inscrição no prazo de 10 (dez) dias do recebimento do recurso;

9.7 Não serão avaliados os recursos entregues fora do prazo estipulado neste Edital;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

9.8 Não caberá novo recurso sobre a decisão da Comissão Executiva do Concurso.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Os candidatos que preencherem os critérios para aprovação em cada uma das 02 (duas) etapas do exame farão jus ao Título de Especialista em Nutrição 2021;

10.2 O candidato receberá, por meio do endereço eletrônico, o resultado aprovado ou reprovado, no dia 10 de janeiro de 2022;

10.3 A lista final dos aprovados no exame será divulgada no site da ASBRAN (<https://asbran.org.br>), incluindo o resultado dos recursos no dia 28 de janeiro de 2022.

## 11. CRONOGRAMA DE PRAZOS

ETAPAS	DATA	ACESSO
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	01/SET/21	Online <a href="http://www.asbran.org.br">www.asbran.org.br</a>
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	01/NOV/21	Online <a href="http://www.asbran.org.br">www.asbran.org.br</a>
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	05/NOV/21	Email do candidato
REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA	03/DEZ/21	Presencial
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVA TEÓRICA	03/DEZ/21	Online <a href="http://www.asbran.org.br">www.asbran.org.br</a>
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA	07/DEZ/21	Email do candidato
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA TEÓRICA	Até 07/DEZ/21	
RESULTADO FINAL DA PROVA TEÓRICA (após recursos)	20/DEZ/21	Email do candidato
RESULTADO APÓS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	10/JAN/22	Email do candidato
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Até 12/JAN/22	
RESPOSTA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	26/JAN/22	Email do candidato
RESULTADO FINAL DO PROCESSO	28/JAN/22	Online <a href="http://www.asbran.org.br">www.asbran.org.br</a>



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

## 12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

12.1 O programa da prova escrita versará sobre aspectos teórico-práticos das áreas de especialidades, de acordo com as referências bibliográficas apresentadas no item 13. Referências bibliográficas.

## 13. BIBLIOGRAFIA INDICADA

### 13.1 ALIMENTAÇÃO COLETIVA

ABERC. Associação Brasileira das Empresas de Refeições Coletivas. **Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividades**. 11ª edição. São Paulo: Associação Brasileira das Empresas de Refeições Coletivas, 2015

ABREU, E.S. de et al. **Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição – um modo de fazer**. Editora Metha, 2016.

ALVES ALEXANDRE M. **Gestão de processos e fluxos de mercadorias para negócios em alimentação**. Editora Senac 2020

ANVISA. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Guia de Boas Práticas Nutricionais-Restaurante coletivos**. Brasília, 2014.

BASTOS, M.S.R., org. **Ferramentas da ciência e tecnologia para a segurança dos alimentos**. Fortaleza: Embrapa, 2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA. **Resolução – RDC Nº 216, de 15 de Setembro de 2004**. Estabelece procedimentos de Boas Práticas para serviço de alimentação, garantindo as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 setembro de 2004

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

FONSECA, MARCELO TRALDI. **Tecnologias gerenciais de restaurantes**. SENAC. São Paulo – 7ª edição 2014.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. 6. Ed. Barueri: Manole, 2019.

GFSI. Global Food Safety Initiative. **Guia de cultura de segurança de alimentos**. Versão traduzida por [www.foodsafetybrazil.org](http://www.foodsafetybrazil.org). 2018.

NISHIO, ERLI K., ALVES ALEXANDRE M. **Gestão de negócios de alimentação: Casos e Soluções**. Editora Senac. São Paulo. 2019



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

ORNELLAS, L. H. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. 6ª ed. São Paulo: Atheneu editora, 2008.

PHILIPPI, S.T. **Nutrição e Técnica Dietética**. 2ed. São Paulo: Manole, 2006.

SANT'ANA, H.M.P. **Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição**. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

SILVA JÚNIOR, E. A. da. **Manual de controle higiênico sanitário em serviços de alimentação**. 8ª. Ed. São Paulo: Varela, 2020.

VIEIRA, M.N.C.M; JAPUR, C.C., coord. **Gestão de qualidade na produção de refeições**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

ZARO, M. **Desperdício de alimentos: velhos hábitos, novos desafios**. Caxias do Sul, RS: EducS, 2018. E-book. ISBN 978-85-7061-917-4.

## 13.2 NUTRIÇÃO CLÍNICA

**Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doença Renal**. BRASPEN J 2021; 36 (2o\_Supl 2): 2-22

**Consenso Nacional Nutrição Oncológica**, INCA, 2ª edição, 2016.

**Consenso Nacional de Nutrição Oncológica - Paciente Pediátrico Oncológico**, INCA. 2ª Edição revista, ampliada e atualizada 2015.

**Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes**. 2019-2020. Pg 96-141.

Sociedade Brasileira de Cardiologia. **Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019**. Arq Bras Cardiol. 2019; [online].ahead print, PP.0-0 (cap 6): 31-37.

Sociedade Brasileira de Cardiologia / Sociedade Brasileira de Hipertensão / Sociedade Brasileira de Nefrologia. **Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial**, 2020. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(3):562-567.

**Diretriz Brasileira de terapia nutricional no paciente grave**. BRASPEN J. 2018; 33 (Supl 1):2-36.

**Revisão do parecer BRASPEN de terapia nutricional em pacientes hospitalizados com COVID-19**. BRASPEN J 2021; 36 (1): 122-6

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. **Guia Alimentar para a População Brasileira, promovendo a alimentação saudável**. Brasília (DF); 2014.

Organização Pan-Americana da Saúde. **Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde**. Washington, DC, OPAS, 2016.





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

Ribeiro, Sandra Maria Lima; Maria de Melo, Camila; Tirapegui, Julio. **Avaliação Nutricional: Teoria e Prática. 2ª edição.** Rio de Janeiro: Editora Koogan; 2018.

**ESPEN guideline on clinical nutrition in acute and chronic pancreatitis.** M. Arvanitakis et al. / *Clinical Nutrition* 39 (2020) 612 e 631.

**Novas evidências científicas na assistência nutricional em portadores de lesão por pressão.** *Research, Society and Development*, v. 10, n. 3, e13310313058, 2021.

### 13.3 NUTRIÇÃO EM ESPORTE

WILLIAMS M.H. **Nutrição para saúde, condicionamento físico e desempenho esportivo.** 5a. ed. São Paulo: Manole, 2002.

TIRAPEGUI, J. **Nutrição, Metabolismo e Suplementação na Atividade Física.** 3a ed. São Paulo: Atheneu, 2021.

HIRSCHBRUCH, M.D; CARVALHO, J.R. **Esportiva: uma visão prática.** 3a. ed. São Paulo: Manole, 2014.

LONGO, S. **Manual de Nutrição para o Exercício Físico.** 2ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2016.

ROSSI, L. **Nutrição em academias: do fitness ao wellness.** São Paulo: Roca, 2013.

THOMAS D.T., ERDMAN K.A., BURKE L.M. **American College of Sports Medicine Joint Position Statement.** *Nutrition and Athletic Performance.* *Med Sci Sports Exerc.* 2016 Mar;48(3):543-68. doi: 10.1249/MSS.0000000000000852. Erratum in: *Med Sci Sports Exerc.* 2017 Jan;49(1):222. PMID: 26891166.

MAUGHAN RJ, BURKE LM, DVORAK J, et al. **IOC consensus statement: dietary supplements and the high-performance athlete.** *Br J Sports Med.* 2018;52(7):439-455. doi:10.1136/bjsports-2018-099027

Kerksick CM, Wilborn CD, Roberts MD, Smith-Ryan A, Kleiner SM, Jäger R, Collins R, Cooke M, Davis JN, Galvan E, Greenwood M, Lowery LM, Wildman R, Antonio J, Kreider RB. **ISSN exercise & sports nutrition review update: research & recommendations.** *J Int Soc Sports Nutr.* 2018 Aug 1;15(1):38. doi: 10.1186/s12970-018-0242-y. PMID: 30068354; PMCID: PMC6090881.

Burke LM, Slater GJ, Matthews JJ, Langan-Evans C, Horswill CA. **ACSM Expert Consensus Statement on Weight Loss in Weight-Category Sports.** *Curr Sports Med Rep.* 2021 Apr 1;20(4):199-217. doi: 10.1249/JSR.0000000000000831. PMID: 33790193.

Burke LM, Castell LM, Casa DJ, Close GL, Costa RJS, Desbrow B, Halson SL, Lis DM, Melin AK, Peeling P, Saunders PU, Slater GJ, Sygo J, Witard OC, Bermon S, Stellingwerff T. **International Association of Athletics Federations Consensus Statement 2019: Nutrition for Athletics.** *Int J Sport Nutr Exerc Metab.* 2019 Mar 1;29(2):73-84. doi: 10.1123/ijsnem.2019-0065. Epub 2019 Apr 5. PMID: 30952204.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

Bergeron MF, Mountjoy M, Armstrong N, *et al.* **International Olympic Committee consensus statement on youth athletic development.** British Journal of Sports Medicine 2015;49:843-851.

### 13.4 NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Brasil. **DECRETO Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.** Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN** na assistência à saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas.** – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN/Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. **Estruturando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.** Brasília: MDS, 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Alimentar para a População Brasileira.** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014

Brasil. **Portaria Interministerial nº 1.010/MS/MEC, de 8 de maio de 2006.** Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional.

Brasil. **Portaria nº 2.246/GM/MS, de 18 de outubro de 2004.** Institui e divulga orientações básicas para a implementação das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito das ações básicas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), em todo o território nacional.

Brasil. **Portaria nº 2.436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Brasil. **Portaria nº 2.715/GM/MS, de 17 de novembro de 2011,** que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

Brasil. **Portaria nº 3.124/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012,** redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providência.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

Brasil. **Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010.** Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Brasil. **Portaria nº 424/GM/MS, de 19 de março de 2013,** que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Brasil. **Portaria nº 2446/GM/MS, de 11 de novembro de 2014,** que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde.

BURITY, V. et al. **Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional.** Brasília, DF: ABRANDH, 2010.

CAMPOS, Gastão W. S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva.** 2. ed. São Paulo: Hucitec, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008. 871 p.

CARDOSO, Marli Augusto. **Nutrição em saúde coletiva.** São Paulo: Atheneu. 2017. 364p.

DIEZ-GARCIA, Rosa W.; CERVATO-MANCUSO, Ana Maria (coords). **Mudanças alimentares e educação alimentar e nutricional.** 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

FERREIRA, Aline A.; BARROS, Denise C.; BAGNI, Ursula V. (orgs.). **Avaliação Nutricional na Atenção Básica:** reflexões sobre saberes e práticas. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2018.

JAIME, Patrícia Constante (org.). **Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição.** São Paulo: Atheneu, 2019. 276p.

KAC, Gilberto; SICHIERI, Rosely; GIGANTE, Denise Petrucci (Org.). **Epidemiologia nutricional.** Rio de Janeiro: Fiocruz: Atheneu, c2007.

ROCHA, Cecília; BURLANDY, Luciene; MAGALHÃES, Rosana (Org). **Segurança alimentar e nutricional:** perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas. Rio de Janeiro, RJ: Fiocruz, 2013. 225 p.

TADDEI, José Augusto de Aguiar Carrazedo (Ed.). **Nutrição em saúde pública.** 2ª ed. Ver. Ampl. Rio de Janeiro, RJ: Rubio, 2016.

**14. CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO: ALIMENTAÇÃO COLETIVA, NUTRIÇÃO CLÍNICA, NUTRIÇÃO EM ESPORTES E NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, COM BASE NA RESOLUÇÃO CFN Nº 600/2018 e CFN Nº 688/21.**



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

14.1 Os Certificados de Título de Especialista em Fitoterapia obtidos em razão deste processo serão concedidos pela Associação Brasileira de Nutrição a partir da publicação do resultado final no site oficial da ASBRAN e entregues para o endereço apontado no requerimento de inscrição;

14.2 O candidato deverá manter seus dados cadastrais atualizados na ASBRAN enquanto estiver participando do processo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu cadastro.

14.3 Para a finalização deste processo, o candidato deverá entregar o certificado do Título de Especialista em Nutrição ao Conselho Regional de Nutricionistas de sua jurisdição para registro, segundo a Resolução CFN nº 688 de 14.05.2021.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O candidato poderá obter informações referente ao processo de concessão do Título de Especialista em Nutrição por meio do site <http://www.asbran.org.br> ou email [secretaria@asbran.org.br](mailto:secretaria@asbran.org.br).

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, 01 de setembro de 2021.

RUTH CAVALCANTI GUILHERME  
Presidente da ASBRAN



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

## Anexo I

### NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Caso o currículo não tenha sido gerado pela Plataforma Lattes, a Comissão do Título de Especialista em Nutrição exige formatação específica para o *curriculum vitae*.

Inicialmente o candidato deverá preencher o currículo considerando os itens descritos a seguir.

O candidato que gerar o currículo na plataforma Lattes no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), bem como o candidato que enviar *curriculum vitae* deverá anexar documentação comprobatória. Não serão pontuados os documentos: não relacionados no currículo; que não estejam anexados no ato da inscrição; anexados em local não correspondente ao mesmo no sistema online de inscrição e/ou realizados antes da conclusão da graduação.

- **O currículo deverá ser apresentado, considerando os seguintes itens:**

- Dados pessoais;
- Graduação;
- Mestrado, doutorado ou especialização em Nutrição;
- Experiência profissional em Nutrição;
- Participação em cursos e eventos científicos (presencial ou à distância) em Nutrição (últimos 10 anos);
- Atividades acadêmicas (últimos 10 anos);
- Apresentação de trabalhos em Nutrição (últimos 10 anos);
- Publicações;
- Produção técnica;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

## Anexo II

### AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação do currículo do Título de Especialista em Nutrição ano 2021 seguirá os critérios abaixo.

É importante, porém, que você entenda que o resultado encontrado por você pode variar em relação ao resultado emitido pela Comissão de Avaliação, pois pode acontecer divergência da sua interpretação com a aceitação de comprovantes (certificados, declarações, etc.) por parte da Comissão, que segue rigorosamente as normas do Edital. Neste caso, se você não concordar com o resultado, poderá interpor recurso.

<b>1- Formação Acadêmica em Nutrição</b>	<b>Pontos</b>
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização)* na área pleiteada para o TEN, limite de 1.	<b>10</b>
Mestrado**, limite de 1.	<b>3</b>
Doutorado**, limite de 1.	<b>4</b>
Outra Graduação em área afim a pleiteada para o TEN, limite de 1	<b>3</b>
*Serão considerados para pontuação de certificado de pós graduação Lato sensu somente aqueles que apresentarem em seu histórico escolar carga horária igual ou superior a 70% das horas específicas para a área pleiteada. **Serão considerados para avaliação dos cursos Stricto sensu o tema da dissertação e da tese, para mestrado e doutorado, respectivamente.	
<b>Máximo de pontos</b>	<b>20</b>

<b>2- Experiência profissional na área de Nutrição pleiteada para o TEN</b>	<b>Pontos</b>
Atuação profissional na área pleiteada para o TEN: 1,2 ponto por ano de atuação, limite de 10 anos.	<b>12</b>
Atuação profissional em docência na graduação: comprovar a experiência em docência na área pleiteada para o TEN: 1 ponto por ano, limite de 3 anos.	<b>3,0</b>
Atuação profissional em docência na pós-graduação: comprovar a experiência em docência na área pleiteada para o TEN: 1 ponto por ano, limite de 3 anos.	<b>3,0</b>
Coordenação de Projetos de Pesquisa ou Extensão na área pleiteada para o TEN: 1 ponto por projeto, limite de 2 projetos.	<b>2</b>
<b>Máximo de pontos</b>	<b>20</b>



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

<b>3- Cursos/Congressos na área pleiteada para o TEN (últimos 10 anos)</b>	<b>Pontos</b>
Aperfeiçoamento na área pleiteada para o TEN, no mínimo 180 horas, nos últimos 10 anos, 5 pontos por curso, limite de 1 curso.	<b>5</b>
Cursos de atualização na área pleiteada para o TEN, com carga horária de $\geq 60h$ e $< 180h$ , nos últimos 10 anos, 4 pontos por curso, limite de 1 curso.	<b>4</b>
Cursos de atualização na área pleiteada para o TEN, com carga horária de $\geq 08h$ e $< 60h$ , nos últimos 10 anos, 1 ponto por curso, limite de 8 cursos.	<b>8</b>
Eventos na área pleiteada para o TEN (Congressos, Simpósios, Jornadas, Meetings - Nacional ou Internacional) como ouvinte, carga horária $\geq 8$ horas, nos últimos 10 anos, 2 pontos por curso, limite de 4 cursos.	<b>8</b>
<b>Máximo de pontos</b>	<b>25</b>

<b>4- Atividades acadêmicas específicas na área pleiteada para o TEN (últimos 10 anos)</b>	<b>Pontos</b>
Aulas, cursos, palestras, mesas ou conferências proferidas em eventos científicos nacionais ou internacionais na área pleiteada para o TEN, nos últimos 10 anos, 1 ponto cada, limite de 4.	<b>4</b>
Aulas/disciplinas ministradas na área pleiteada para o TEN em cursos de Pós Graduação, nos últimos 10 anos, 1 ponto cada, limite de 4.	<b>4</b>
Orientação de trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica, dissertações, teses na área pleiteada para o TEN, nos últimos 10 anos, 0,20 ponto cada, limite de 5.	<b>1</b>
Participação em bancas de defesa de trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses na área pleiteada para o TEN, nos últimos 10 anos, 0,20 ponto cada, limite de 5.	<b>1</b>
<b>Máximo de pontos</b>	<b>10</b>

<b>5- Apresentação de trabalhos em eventos nacionais e internacionais na área pleiteada para o TEN na modalidade de poster e comunicação oral (últimos 10 anos)</b>	<b>Pontos</b>
<b>EVENTOS INTERNACIONAIS</b>	
Sob a forma de comunicação oral como autor ou coautor 2 pontos, limite de 1 certificado.	<b>2</b>
Sob a forma de pôster como autor ou coautor 1 ponto cada, limite de 2 certificados.	<b>2</b>
<b>EVENTOS NACIONAIS</b>	
Sob a forma de comunicação oral como autor ou coautor 1 ponto cada, limite de 2 certificados.	<b>2</b>
Sob a forma de pôster como autor ou coautor 1 ponto cada, limite de 2	<b>2</b>



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

certificados.	
Premiação de Trabalhos na área pleiteada para o TEN, apresentados em eventos internacionais ou nacionais, limite de 1 certificado.	<b>2</b>
<b>Máximo de pontos</b>	<b>10</b>

<b>6- Publicações científicas</b> na área pleiteada para o TEN.	<b>Pontos</b>
Publicação de livro como autor, coautor ou organizador, na área pleiteada para o TEN, 2,5 pontos, limite de 2.	<b>5</b>
Publicação de capítulo de livro como autor ou coautor na área pleiteada para o TEN, 1 ponto cada, limite de 2.	<b>2</b>
Publicação de artigo científico na área pleiteada para o TEN em periódico internacional, 1 ponto, limite de 1.	<b>1</b>
Publicação de artigo científico na área pleiteada para o TEN em periódico nacional, 1 ponto, limite de 1.	<b>1</b>
Membro de comissão editorial de publicações tradução/revisão de tradução de livro na área pleiteada para o TEN, 1 ponto, limite de 1.	<b>1</b>
<b>Máximo de pontos</b>	<b>10</b>

<b>7- Produção Técnica</b> na área pleiteada para o TEN	<b>Pontos</b>
Propriedade intelectual na área pleiteada para o TEN (software, aplicativos celulares, desenvolvimento de produto ou patente), 1 ponto, limite de 1.	<b>1</b>
Publicação de guias, manuais, cartilhas e similares como autor ou coautor na área pleiteada para o TEN, 1 ponto cada, limite de 2.	<b>2</b>
Pareceres técnicos, entrevistas, notas, em diferentes meios de comunicação na área pleiteada para o TEN*, 1 ponto cada, limite de 2.	<b>2</b>
*Trata-se de prestação de serviço que poderá ser remunerada ou não, em que o nutricionista disponibilizará o seu conhecimento na área pleiteada para o TEN, emitindo parecer, notas textuais, em diferentes meios de comunicação e Instituições públicas e privadas.	
<b>Máximo de pontos</b>	<b>5</b>

<b>TOTAL GERAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>100</b>
-------------------------------------	------------

Pontuação mínima para aprovação: 30 pontos

O candidato pode zerar qualquer um dos itens, compensando nos demais para atingir 30 pontos.





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

### **ANEXO III**

#### **Formulário de Recurso da Prova Teórica**

#### **IDENTIFICAÇÃO:**

Nome completo:

---

Cidade de realização da prova:

---

#### **SOLICITAÇÃO:**

Para recurso ao gabarito, o candidato deverá indicar o nº da questão, a resposta do gabarito oficial e a sua resposta assinalada na prova.

Nº da Questão: \_\_\_\_\_

Resposta do Gabarito: \_\_\_\_\_

Resposta do Candidato: \_\_\_\_\_

**Argumentação do candidato (se precisar utilize o verso)**



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

## Anexo IV

### Modelo de Auto Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG N° \_\_\_\_\_, do CPF N° \_\_\_\_\_ e do CRN N° \_\_\_\_\_ - Região \_\_\_\_\_, declaro que atuo na área de *(informar a área pleiteada)*, desde *(informar o período)*.

*Abaixo descrever em ordem cronológica o histórico profissional, informando o local de trabalho/ prestação de serviço, as atividades desenvolvidas, período de trabalho, detalhando as atividades executadas, principalmente na área pleiteada.*

---

Assinatura com firma reconhecida

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2021.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

### **TERMO DE ADITAMENTO**

Termo de Aditamento para retificar as cláusulas e condições do Edital nº 001/2021 referente ao processo de concessão de Título de Especialista em Nutrição nas áreas de atuação do Nutricionista: Alimentação Coletiva, Nutrição Clínica, Nutrição em Esportes e Nutrição em Saúde Coletiva, com base na Resolução CFN N° 416/2008, Resolução CFN nº 600/2018 e Resolução CFN nº 689/2021

A Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN), por meio de sua Comissão de Títulos de Especialistas, nos termos do disposto no seu Estatuto datado de 19/09/2014, pelo artigo 4º do Capítulo II, item XIV, através deste Edital, torna público que resolve retificar as seguintes condições, no seguinte termo:

(...)

### **3. INSCRIÇÕES**

3.2 A inscrição será realizada, exclusivamente de forma online, pelo endereço eletrônico <https://www.asbran.org.br/titulo.php> no período de 01 de setembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021 até às 12h00 (horário de Brasília). Após este horário, as inscrições serão encerradas.

3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) para sócios quites da ASBRAN e suas Associações Estaduais de Nutrição e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para não sócios. O pagamento deve ser realizado por meio de Boleto Bancário ou Pagseguro com vencimento até o dia 15 de dezembro de 2021. Ao candidato que se associar à ASBRAN até o dia 12 de dezembro de 2021 será concedido o desconto para sócios quites da ASBRAN.

(...)

### **5. DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

5.2 A divulgação do deferimento da inscrição e indicação para realização da prova teórica será confirmada por meio do endereço eletrônico indicado no requerimento da inscrição até o dia 20 de



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

dezembro de 2021. O candidato que não receber confirmação da inscrição e a habilitação para a realização da prova teórica no período estabelecido deverá contatar a ASBRAN por meio do e-mail [secretaria@asbran.org.br](mailto:secretaria@asbran.org.br) ou whatsapp business (11) 3257-0277;

(...)

## 6. REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

6.1 A prova teórica será realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, com início às 13:00 horas e término as 17:00 horas, nas cidades de Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Maceió/AL, Porto Alegre/RS, São Luis/MA, São Paulo/SP, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ e Vitória/ES, em local a ser informado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o e-mail informado pelo candidato e no site [www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br)

6.19 O gabarito da prova teórica será divulgado na seção do Título de Especialista na *homepage* da ASBRAN (<https://www.asbran.org.br>), no dia 04 de fevereiro de 2022, a partir das 18 horas (horário de Brasília).

(...)

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.2 O candidato receberá, por meio do endereço eletrônico, o resultado aprovado ou reprovado, no dia 21 de março de 2022;

10.3 A lista final dos aprovados no exame será divulgada no site da ASBRAN (<https://asbran.org.br>), incluindo o resultado dos recursos no dia 07 de abril de 2022.

(...)



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE NUTRIÇÃO

### 11. CRONOGRAMA DE PRAZOS

ETAPAS	DATA	ACESSO
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	01/SET/21	Online <a href="http://www.asbran.org.br">www.asbran.org.br</a>
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	15/DEZ/21	Online <a href="http://www.asbran.org.br">www.asbran.org.br</a>
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	20/DEZ/21	Email do candidato
REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA	04/FEV/22	Presencial
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVA TEÓRICA	04/FEV/22	Online <a href="http://www.asbran.org.br">www.asbran.org.br</a>
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA	09/FEV/22	Email do candidato
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA TEÓRICA	Até 11/FEV/22	
RESULTADO FINAL DA PROVA TEÓRICA (após recursos)	08/MAR/22	Email do candidato
RESULTADO APÓS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	21/MAR/22	Email do candidato
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Até 23/MAR/22	
RESPOSTA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	05/ABR/22	Email do candidato
RESULTADO FINAL DO PROCESSO	07/ABR/22	Online <a href="http://www.asbran.org.br">www.asbran.org.br</a>

(...)

Ratificam-se as demais cláusulas e condições.

Atenciosamente,

São Paulo/SP, 29 de outubro de 2021.

RUTH CAVALCANTI GUILHERME  
PRESIDENTE ASBRAN